



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 089/2012-CJCI

Processo n.º 2012.7.002947-0

Belém, 02 de agosto de 2012.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Recomendo a V. Ex.^a, que ao utilizar mandado de prisão ou alvará de soltura para situações que ensejem custódia ou liberação de pessoas, sempre, evitar a prática de atos cuja forma não encontre previsão legal.

Atenciosamente,


Des. MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício.